



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

Ata de Registro de Preços nº 101/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 58/2019, PROCESSO Nº 142/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

Aos 08 dias do mês de Agosto do ano de 2019, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, MOACIR RODRIGUESMACHADO, DÊNIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

A Município de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor THIAGO DOS SANTOS MICHELIN, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **FREITAS SUPERMERCADO ITAI LTDA**, com sede na AV: SANTO ANTONIO, nº 1276 - ITAI e registradas sob o CNPJ nº 61.239.125/0001-63, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **PEDRO PAULO RODRIGUES JUNIOR** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 444620503 e CPF Nº 414.903.408-74 vencedora dos seguintes itens: DESINCRUSTANTE ACIDO, HIDRATANTE CORPORAL 500ML, DETERGENTE LIQUIDO 500 ML, FRALDA GERIATRICA TAMANHO (G), FRALDA GERIATRICA TAMANHO (M), SABONETE LIQUIDO ESPUMANTE, MALETA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO, VASSOURA DE NAYLON C/ CABO, AGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO LIQUIDA, LAVA-LOUÇAS, TOALHA DE ROSTO, CERA LIQUIDA PARA PISO SOLV.PETRO.ARDÓSIA, ENXAGUANTE BUCAL 500ML, LIMPA VIDRO 500 ML, ESCOVA PARA CABELO, PROTETOR SOLAR INFANTIL FATOR 30FPS, FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO(M), PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA - 12 UN, CERA LIQUIDA PARA PISO SOLV.PETRO.VERMELHA, FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO (G), FRALDA GERIATRICA TAMANHO (XG), VASSOURA CAIPIRA DE PALHA - 35X50, PACOTE DE ALGODAO - 100GR, ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA, RODO INOX PARA PIA, XAMPU, FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO (P), LENÇOS UMEDECIDOS., FRALDA GERIATRICA TAMANHO (P), SODA CAUSTICA PURA EM ESCAMAS - 1KG, VASSOURA HIGIENICA PARA LIMPEZA - 18CM, XAMPU INFANTIL 200 ML, ADESIVOS PARA UNHA, GEL PARA CABELO, LIMPA CARPETE, LIMPA FORNO - 230GR, PANO LIMPEZA LEVE, TALCO PARA OS PÉS, TIARA PARA CABELO, VASSOURA DE PELO, DETERGENTE PARA REMOÇÃO DE GORDURAS - 5 LT, FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO(XG), TALCO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I., conforme Edital do PREGÃO Nº 58/2019, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

Ata de Registro de Preços nº 101/2019

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 8 - ADESIVOS PARA UNHA - Marca DONA ONÇA					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	2,8000	Valor total:	1.400,00
Item 9 - AGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO LIQUIDA - Marca CANDURA					
Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	24,8900	Valor total:	49.780,00
Item 28 - CERA LIQUIDA PARA PISO SOLV.PETRO.ARDÓSIA - Marca INGLEZA MAX					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	7,2500	Valor total:	3.625,00
Item 30 - CERA LIQUIDA PARA PISO SOLV.PETRO.VERMELHA - Marca INGLEZA MAX					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	8,9000	Valor total:	4.450,00
Item 39 - DESINCRUSTANTE ACIDO - Marca PEDREX					
Quant.:	1.500,00	Valor Unit.:	13,5000	Valor total:	20.250,00
Item 50 - DETERGENTE LIQUIDO 500 ML - Marca MINUANO					
Quant.:	5.000,00	Valor Unit.:	1,7800	Valor total:	8.900,00
Item 51 - DETERGENTE PARA REMOÇÃO DE GORDURAS - 5 LT - Marca YPÊ					
Quant.:	400,00	Valor Unit.:	20,8000	Valor total:	8.320,00
Item 52 - ENXAGUANTE BUCAL 500ML - Marca CEPACOL					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	9,5900	Valor total:	959,00
Item 56 - ESCOVA PARA CABELO - Marca BELESSA					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	9,9900	Valor total:	1.998,00
Item 59 - ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA - Marca Q LUSTRO					
Quant.:	1.500,00	Valor Unit.:	0,9900	Valor total:	1.485,00
Item 66 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO (G) - Marca PERSONALIDADE					
Quant.:	10.000,00	Valor Unit.:	0,6900	Valor total:	6.900,00
Item 67 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO (M) - Marca PERSONALIDADE					
Quant.:	10.000,00	Valor Unit.:	0,5700	Valor total:	5.700,00
Item 68 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO (P) - Marca PERSONALIDADE					
Quant.:	10.000,00	Valor Unit.:	0,4200	Valor total:	4.200,00
Item 70 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO (XG) - Marca PERSONALIDADE					
Quant.:	10.000,00	Valor Unit.:	0,7900	Valor total:	7.900,00
Item 71 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO (G) - Marca BIOFRAL					
Quant.:	20.000,00	Valor Unit.:	1,9000	Valor total:	38.000,00
Item 72 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO (M) - Marca BIOFRAL					
Quant.:	10.000,00	Valor Unit.:	1,5500	Valor total:	15.500,00
Item 73 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO (P) - Marca BIOFRAL					
Quant.:	10.000,00	Valor Unit.:	1,4500	Valor total:	14.500,00
Item 74 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO (XG) - Marca BIOFRAL					
Quant.:	10.000,00	Valor Unit.:	2,2000	Valor total:	22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

Ata de Registro de Preços nº 101/2019

Item 75 - GEL PARA CABELO - Marca DISMAPP				
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 2,4900	Valor total:	498,00	
Item 78 - HIDRATANTE CORPORAL 500ML - Marca SKALA				
Quant.: 400,00	Valor Unit.: 5,2900	Valor total:	2.116,00	
Item 84 - LAVA-LOUÇAS - Marca MINUANO				
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 1,7800	Valor total:	5.340,00	
Item 85 - LENÇOS UMEDECIDOS. - Marca USE IT				
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 2,9800	Valor total:	2.980,00	
Item 87 - LIMPA CARPETE - Marca VANISH				
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 13,9000	Valor total:	695,00	
Item 88 - LIMPA FORNO - 230GR - Marca DIABO VERDE				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 7,9000	Valor total:	1.975,00	
Item 90 - LIMPA VIDRO 500 ML - Marca TRIEX				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 2,7000	Valor total:	675,00	
Item 97 - MALETA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO - Marca FERMABEL				
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 38,4500	Valor total:	19.225,00	
Item 101 - PACOTE DE ALGODAO - 100GR - Marca APOLO				
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 2,1900	Valor total:	1.095,00	
Item 104 - PANO LIMPEZA LEVE - Marca SEKO				
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 4,5900	Valor total:	918,00	
Item 116 - PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA - 12 UN - Marca AGUIA BRANCA				
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 1,0900	Valor total:	1.090,00	
Item 119 - PROTETOR SOLAR INFANTIL FATOR 30FPS - Marca SUNDOWN				
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 46,9000	Valor total:	14.070,00	
Item 128 - RODO INOX PARA PIA - Marca PUMA				
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 4,9800	Valor total:	498,00	
Item 133 - SABONETE LIQUIDO ESPUMANTE - Marca FOLHA NATIVA				
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 18,9900	Valor total:	18.990,00	
Item 146 - SODA CAUSTICA PURA EM ESCAMAS - 1KG - Marca INDAIA				
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 9,2000	Valor total:	4.600,00	
Item 149 - TALCO - Marca TRALALA				
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 10,7900	Valor total:	10.790,00	
Item 150 - TALCO PARA OS PÉS - Marca BARUEL				
Quant.: 400,00	Valor Unit.: 6,4900	Valor total:	2.596,00	
Item 151 - TIARA PARA CABELO - Marca BELESSA				
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 3,2000	Valor total:	1.600,00	
Item 153 - TOALHA DE ROSTO - Marca FERREIRA				
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 7,6900	Valor total:	7.690,00	
Item 154 - VASSOURA CAIPIRA DE PALHA - 35X50 - Marca DA ROÇA				
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 15,9000	Valor total:	15.900,00	
Item 155 - VASSOURA DE NAYLON C/ CABO - Marca PUMA				
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 7,8900	Valor total:	7.890,00	
Item 156 - VASSOURA DE PELO - Marca PUMA				
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 9,4900	Valor total:	2.847,00	
Item 157 - VASSOURA HIGIENICA PARA LIMPEZA - 18CM - Marca SÃO FRANCISCO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

Ata de Registro de Preços nº 101/2019

Quant.:	500,00	Valor Unit.:	9,5000	Valor total:	4.750,00
Item 158 - XAMPU INFANTIL 200 ML - Marca HUGGIES					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	9,9000	Valor total:	4.950,00
Item 159 - XAMPU - Marca SUAWE					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	4,7900	Valor total:	2.395,00

VALOR TOTAL - FREITAS SUPERMERCADO ITAI LTDA => 352.040,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

Ata de Registro de Preços nº 101/2019

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 58, PROCESSO Nº 142/2019).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2019.

FICHA	CLASSIF.ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	APLICAÇÃO
160 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		
01 Tesouro		174 ----	01 Tesouro
		30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
		01 Tesouro	223 ----
200 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		01 Tesouro
01 Tesouro		180 ----	269 ----
		30 00 MATERIAL DE CONSUMO	01 Tesouro
		01 Tesouro	
260 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		
01 Tesouro		191 ----	288 ----
		30 00 MATERIAL DE CONSUMO	01 Tesouro
		05 Convênios Federais - Vinculados	
310 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		
01 Tesouro		196 ----	297 ----
		30 00 MATERIAL DE CONSUMO	01 Tesouro
		01 Tesouro	
370 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		
01 Tesouro		203 ----	317 ----
		30 00 MATERIAL DE CONSUMO	01 Tesouro
		01 Tesouro	
420 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		
01 Tesouro		210 ----	318 ----
		30 00 MATERIAL DE CONSUMO	02 Convênios Estaduais - Vinculados
		01 Tesouro	
107 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		
01 Tesouro		213 ----	330 ----
		30 00 MATERIAL DE CONSUMO	01 Tesouro
		01 Tesouro	
164 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		
01 Tesouro		217 ----	
		30 00 MATERIAL DE CONSUMO	

Rua Aristides Pires, nº 1.230, Subsolo, Centro – Fone (14) 3761-1300 – CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itaí.sp.gov.br – Email: licitar@itaí.sp.gov.br - CEP. 18.730-019 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

Ata de Registro de Preços nº 101/2019

334 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01 Tesouro

341 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01 Tesouro

344 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01 Tesouro

359 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01 Tesouro

365 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01 Tesouro

370 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01 Tesouro

377 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01 Tesouro

395 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01 Tesouro

410 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01 Tesouro

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 58, PROCESSO Nº 142/2019 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

Ata de Registro de Preços nº 101/2019

- a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

Ata de Registro de Preços nº 101/2019

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 3 de Setembro de 2019

THIAGO DOS SANTOS MICHELIN
CONTRATANTE

PEDRO PAULO RODRIGUES JUNIOR
Representando a Empresa: FREITAS SUPERMERCADO ITAI LTDA